



## Regulamento do Concurso de Blocos de Pilar do Sul 2017

### Capítulo I

#### Da realização

Art. 1º - O concurso de BLOCOS de Pilar do Sul 2017, promovido pela SECTUR, será realizado na Praça Fernando Prestes dia 25 de fevereiro, a partir das 22h30.

### Capítulo II

#### Dos Participantes

Art. 2º - Poderão participar uma unidade composta de, pelo menos, 15 (Quinze) pessoas, trajadas com fantasias variadas ou com camiseta alusiva ao nome do BLOCO, cuja característica deve ser a descontração, bom humor e a alegria contagiante.

### Capítulo III

#### Das Inscrições

Art. 3º - Os interessados poderão realizar suas inscrições na Secretaria da Cultura de Pilar do Sul, na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro – Pilar do Sul, de 06 de fevereiro ao dia 22 de fevereiro de 2017, das 8 horas às 17 horas, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, com dados do representante do BLOCO.

Art. 4º - Para inscrição é preciso ser maior de 18 anos e apresentar um documento de identificação (RG, CNH), como representante do BLOCO, que responderá junto à Secretaria de Cultura e Turismo, para o recebimento do prêmio, caso seja o vencedor.

Art. 5º - A inscrição concede à Prefeitura de Pilar do Sul o imediato direito de uso de imagem dos BLOCOS para divulgar o nome de todos os participantes do concurso e do BLOCO vencedor e seus integrantes nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

### Capítulo IV

#### Da Apresentação

Art. 6º - Cada BLOCO deve se apresentar dentro de uma linha que possa expressar a uniformidade na vestimenta, que possua identificação com o nome do Bloco, a união dos participantes, podendo ser um estandarte e/ou alegorias



que poderá servir como complemento das fantasias.

Art. 7º - A apresentação deverá ser com qualquer Música CARNAVALESCA, que deverá ser fornecida pelo BLOCO em um CD para execução, juntamente da ficha de inscrição, não podendo ser alterada após a entrega. Será considerada principalmente a Coreografia.

Art. 8º - Os Blocos serão avaliados pela Comissão de Julgadores no horário das 22h30min às 23h30min, do dia 25 de fevereiro.

## **Capítulo V** **Das Categorias e Critérios**

Art. 9º - O anúncio do BLOCO vencedor será feito dia 25 de fevereiro, às 00:00hs, após o julgamento e contagem de notas, imediatamente após os desfiles dos BLOCOS, na Praça Cel. Fernando Prestes.

Art. 10º - Os critérios analisados são: Originalidade na vestimenta, Empolgação e Coreografia.

Parágrafo 1º - Entende-se por Originalidade na vestimenta, a fantasia que possua um elemento forte de identificação.

Parágrafo 2º - Entende-se por Empolgação, a persistência do bloco em permanecer o maior tempo dançando, pulando, cantando e interagindo com o público.

Parágrafo 3º - Entende-se por Coreografia movimentos e passos sincronizados a música, executados em harmonia pelos integrantes do BLOCO

Art. 11º - Os três critérios serão julgados de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Art. 12º - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a votação do público, que selecionará 1 (um) dos blocos que ficaram empatados pelos pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

[#7sectur@pildosul.sp.gov.br](mailto:sectur@pildosul.sp.gov.br)

## Capítulo VI

### Da premiação

Art. 13º - O prêmio para o Bloco Vencedor será de R\$ 1000,00 (Hum Mil Reais) que será pago pelos Patrocinadores do Carnaval SECTUR Pilar 2017.

Art. 14º - Será premiado apenas o melhor BLOCO sendo os outros melhores colocados apenas mencionados honrosamente.

## Capítulo VII

### Da Comissão de Julgadores

Art. 15º - A Comissão de Julgadores composta de 5 (Cinco) membros, e será definida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul.

Art. 16º - Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.